



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 617 / 2020
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre créditos suplementares até o limite de mais **20% (vinte por cento)** da Despesa fixada para 2020; e **abre Créditos Especiais**, nos termos dos Incisos I e II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, *faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de **mais 20 % (vinte por cento)** da despesa fixada na Lei Nº 605 de 13 de dezembro de 2019 - Orçamento Municipal do Exercício de 2020.

Parágrafo único - A abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, escora-se no Inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** de até **R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)** à Lei Nº 605 de 13 de dezembro de 2019 - Orçamento Municipal do Exercício de 2020.

Parágrafo único - O crédito especial ao Orçamento 2020, citado no **Art. 2º** desta Lei, proverá despesas da **Conclusão da Obra Inacabada da Creche** situada na Praça João Alves Filho, nesta cidade de Indiaroba/SE, com recursos do PAR, via Convênio Nº 701784/2010-MEC-FNDE, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Indiaroba

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Educação Inclusiva de Qualidade

AÇÃO: 1065 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTES DE RECURSOS / DESTINAÇÃO

11250000 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** de até **R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)** à Lei Nº 605 de 13 de dezembro de 2019 - Orçamento Municipal do Exercício de 2020.

Parágrafo único - O crédito especial ao Orçamento 2020, citado no Art. 3º desta Lei, proverá despesas com as **Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural**, nos termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Indiaroba

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1401 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0004 – Promoção de Atividades Culturais, Artísticas, Desportivas e de Lazer, com Ênfase na Qualidade de Vida.

AÇÃO: 0000 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

ELEMENTOS DE DESPESAS:

339030.00 - 19901401 – Material de Consumo

339031.00 - 19901401 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e Outras

339032.00 - 19901401 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

339033.00 - 19901401 – Passagens e Despesas com Locomoção

339036.00 - 19901401 – Outros Serviços de Terceiros - PF

339039.00 - 19901401 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

339040.00 - 19901401 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J

339043.00 - 19901401 – Subvenções Sociais

339048.00 - 19901401 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

449052.00 - 19901401 – Equipamentos e Material Permanente

FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS

19901401- Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA:

339048.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

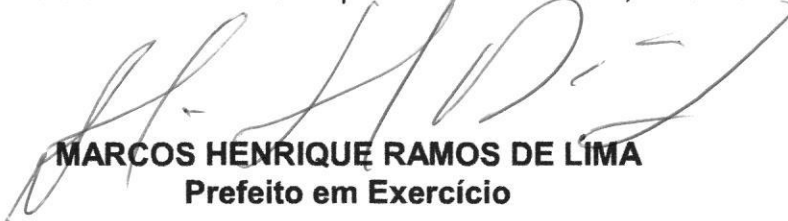
FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS:

1001.000 – Recursos Ordinários

Art. 4º - A abertura dos créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, amparam-se no Inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiaroba/SE, 21 de Outubro de 2020.



MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA
Prefeito em Exercício